



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 18:58:28.410 - PL261424
EMC 2685/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2685/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034**

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de
Educação, referente à Estratégia 5.2.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Estratégia 5.2. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 5.2. Institucionalizar política nacional do ensino médio que incentive práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares e interseccionais, em atenção aos regramentos estabelecidos na Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às partes diversificadas instituídas no âmbito de cada sistema de ensino, às especificidades das modalidades de ensino e das identidades, culturas e saberes das diferentes comunidades e povos, e às necessidades e expectativas de desenvolvimento dos estudantes em relação à continuidade dos estudos na educação superior, na educação profissional e tecnológica, ou à entrada no mundo do trabalho.”



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://transparencia.camara.leg.br/autenticidade-assinatura>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



* C D 2 5 3 5 5 3 9 4 7 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 18:58:28.410 - PL261424
EMC 2685/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2685/2025

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa suprimir a menção direta aos princípios e direitos de aprendizagem da BNCC, com o intuito de ampliar a compreensão da política nacional do ensino médio para além dos limites definidos por esse documento, reconhecendo a necessidade de uma abordagem mais flexível e contextualizada. Ao retirar essa referência específica, busca-se reforçar o papel das diversidades locais, das diferentes modalidades de ensino e das identidades culturais como elementos centrais da política educacional, promovendo uma educação mais plural, inclusiva e aderente às realidades dos estudantes em seus diferentes territórios.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

Quattro sonalconti da Sibra

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP



4 0 0 / 7 0 5 5 7 0 2 5 0 5 0